

LEI Nº 2.273/2010

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE
ESPECÍFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação.

02.08.00-4.4.90.51.01-27.812.0009.1.0014	OBRAS	E
INSTALAÇÕES		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 76.948,57

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 76.948,57
--------------------------	---------------

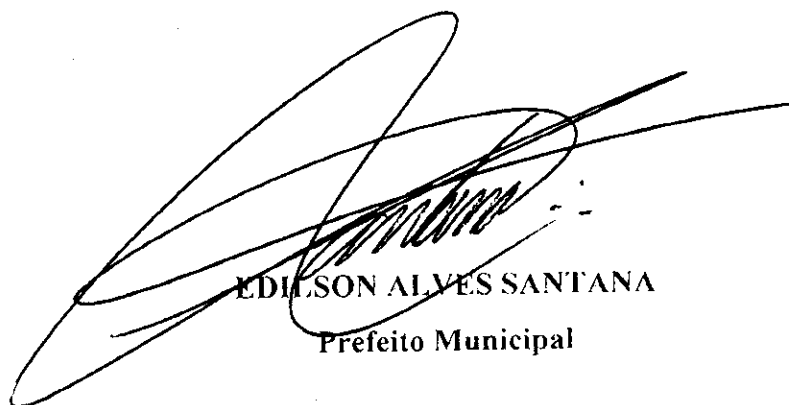
Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.01-3.1.90.11.01-12.361.0007.2.0024	VENCIMENTOS
002.001 - FUNDEB 60%	R\$ 76.948,57

TOTAL DAS ANULAÇÕES:	R\$ 76.948,57
----------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG. 25 de Maio de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal